



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Ofício nº 102/2023 – RH

Serrana 09 de Março de 2023.

Assunto: Resposta requerimento 27/2023 Câmara Municipal de Serrana

Em resposta ao requerimento 27/2023, tem-se a esclarecer que de acordo com o que consta do próprio, os servidores dispensados de registrar ponto não possuem controle de frequência, visto que este somente é gerado mediante registro da biometria.

Ainda conforme artigo 4º da LC 322/2013: *'Não estão sujeitos ao controle de frequência de que trata esta lei os agentes políticos, os Secretários Municipais, bem como os servidores que, por sua natureza, devam desempenhar suas atividades, ainda que transitoriamente, fora dos limites físicos do Órgão ou Entidade a que estejam lotados.'*

Ademais, o Decreto 11/2017, em seu art. 3º traz que *'Nos casos excepcionais devidamente justificados, ou seja, os servidores que, por sua natureza, devam desempenhar suas atividades, ainda que transitoriamente, fora dos limites físicos do Órgão ou Entidade a que estejam lotados poderão ser dispensados do SRPB, por ato próprio do Chefe do Executivo.'*

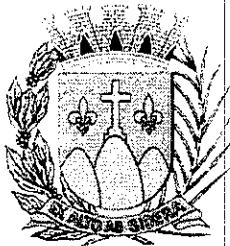
Por fim, como sendo ato discricionário do executivo na organização das rotinas de trabalho, cada qual possui suas devidas portarias de isenção de biometria, na forma prevista no artigo 3º do Decreto 11/2017, e que seguem anexas.

Amanda Valdevite Gonçalves
Diretor Depto. da Administração
Divisão de Recursos Humanos

Amanda Aparecida Valdevite Gonçalves

Diretora Divisão de Administração

Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

101377-7



PORTARIA Nº 1201/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO CARTÃO ELETRÔNICO DE PONTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação justificada quanto a necessidade de dispensa do lançamento de frequência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB, por parte do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal Sr. **Darllon Marques Gomide**, Médico do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Parágrafo Único. Ficará a cargo do respectivo Secretário Municipal, a comunicação de quaisquer ocorrências de frequência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

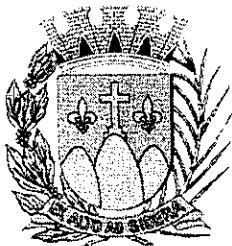
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2017.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO LUÍS MOTTA ARDENCHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

190993-3



PORTARIA Nº 1199/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO CARTÃO ELETRÔNICO DE PONTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação justificada quanto a necessidade de dispensa do lançamento de frequência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB, por parte do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Municipal Sra. **Glenda Renata de Moraes**, Enfermeira do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Parágrafo Único. Ficará a cargo do respectivo Secretário Municipal, a comunicação de quaisquer ocorrências de frequência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

01 de agosto de 2017

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO LUÍS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

519-0
200



PORTARIA Nº 1200/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO CARTÃO ELETRÔNICO DE PONTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação justificada quanto a necessidade de dispensa do lançamento de frequência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB, por parte do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal Sr. Cássio Antônio B. Sheineder, Médico Urologista do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Parágrafo Único. Ficará a cargo do respectivo Secretário Municipal, a comunicação de quaisquer ocorrências de frequência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2017.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO LUÍS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTRARIA N° 17/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO CARTÃO ELETRÔNICO DE PONTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação do Responsável pelo Setor de Recursos Humanos, quanto a necessidade de dispensa do lançamento de frequência do registro de ponto conforme ofício 014/2019 da Sec. Municipal de Infraestrutura, por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal, **Sr. Jose Mario Pitangui**, ocupante do cargo de Supervisor do departamento de Infraestrutura, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Parágrafo Único. Ficará a cargo da respectiva Secretaria, a comunicação de quaisquer ocorrências de frequência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
23 de janeiro de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

LEONARDO AUGUSTO AMARAL TERRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTRARIA Nº 70/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando o Ofício nº 21/2021 – RH, datado de 12 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os seguintes servidores Municipais, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

- I- Kelara Yaisa da Costa, Assistente de Secretário da Assistência Social;
- II- Guilherme da Silva Montanari, Assistente de Secretário de Administração e Finanças;
- III- Luciano Belluti da Silva, Diretor de Projetos e Desenvolvimento Econômico;
- IV- Edimilson Alves da Silva, Diretor do Departamento da Casa Civil e Ouvidoria;
- V- Melissa Cavalheri, Diretora do Departamento da Fazenda;
- VI- Devair Dias Parmigiani Junior, Diretor do Departamento de Obras;
- VII- Adriano Pucinelli, Diretor de Suprimentos;
- VIII- Marcos Antonio Dias, Auditor Fiscal;
- IX- Amanda Aparecida Valdevite Gonçalves, Diretora do Departamento de Admnistração;
- X- Tales Botta Borges, Diretor do Departamento de Meio Ambiente;
- XI- Carla Souza do Bem, Diretora do Departamento de Água e Esgoto;
- XII- Frederico Augusto Vilela, Diretor de Segurança Pública;
- XIII- Guilherme Augusto Bessa, Diretor Técnico Jurídico;



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

XIV- Juliano Buzone, Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria;

XV- Andreia Barbosa dos Santos, Assistente Administrativo Especialista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de janeiro de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PORTRARIA N° 170/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO CARTÃO ELETRÔNICO DE PONTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação justificada dos Secretários Municipais da Assistência Social, da Saúde e de Administração e Finanças, conforme Ofícios anexos, quanto a necessidade de dispensa do lançamento de freqüência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB, por parte de alguns servidores das respectivas Secretarias Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os servidores Municipais, abaixo relacionados, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

- I- **Servidores lotados na Secretaria Municipal da Assistência Social**
Kelara Yaisa da Costa – Assistente de Secretário da Assistência Social
Marcelo Pereira de Andrade – Supervisor
- II- **Secretaria Municipal da Saúde**
Marissol Alves Baricala Dantas – Secretária de Gabinete
Rosa Maria Longo Pereira – Supervisor
Ana Estela Belon Fernandes de Siqueira – Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde
- III- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Adriano Puncinelli – Diretor Técnico Jurídico
Andréia Cristina Barbosa do Santos – Secretária Executiva
Carlos Alberto Cavalheri – Supervisor
Fabricio Segantini Pizzo - Diretor de Departamento de Administração
Francisco de Assis Viana Araujo – Supervisor
Lucas Santana de Queiros – Supervisor
Marcos Antonio Dias – Coordenador de Expediente e Documentação
Maria José Juri - Diretor de Departamento e Controle de Custos
Marta Cristina Pereira – Supervisor
Melissa Cavalheri - Diretor de Departamento da Fazenda
Miguel João Neto - Diretor de Projetos e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Weslon Charles do Nascimento - Diretor Geral da Assessoria de Neg.
Jurídicos e Secretaria
Izildo Guido do Val – Motorista Oficial

Parágrafo Único. Ficará a cargo dos respectivos Secretários Municipais, a comunicação de quaisquer ocorrências de frequência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

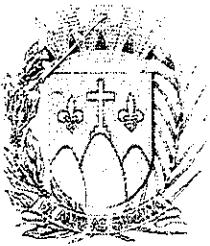
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de Fevereiro de 2017.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO LUÍS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



OFÍCIO SAF. Nº 01/2017.

Serrana, 10 de janeiro de 2017.

Ao Senhor
Marcos Antônio Dias
Coordenador de Recursos Humanos
Serrana/SP

Assunto: Dispensa do lançamento de freqüência funcional por Registro de ponto Biométrico:

Senhor Prefeito;

Considerando justificar quanto a necessidade de dispensa do lançamento de freqüência funcional por Registro de ponto Biométrico;

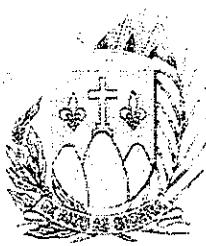
Considerando a tipicidade e as particularidades das funções próprias dos cargos descritos abaixo destacando a movimentação nos processos internos e externos em Serrana e outras Cidades com participações em reuniões com horários alternados, muitas vezes executando a carga horária padrão pré-estabelecida ao do funcionamento administrativo;

Considerando que pelo caráter “comissionados” estejam a disposição do Executivo por período integral.

Adriano Puncinelli	Diretor Técnico Jurídico
Andréia Cristina Barbosa do Santos	Secretaria Executiva
Carlos Alberto Cavalheri	Supervisor
Cloviz Anezini Junior	Diretor de Departamento de Suprimentos
Fabricio Segantini Pizzo	Diretor de Departamento de Administração
Francisco de Assis Viana Araujo	Supervisor
Lucas Santana de Queiros	Supervisor
Marcos Antonio Dias	Coordenador de Recursos Humanos
Maria José Juri	Diretor de Departamento e Controle de Custos
Marta Crsitina Pereira	Supervisor
Melissa Cavalheri	Diretor de Departamento da Fazenda
Miguel João Neto	Diretor de Projetos e Desenvolvimento Econômico
Welson Charles do Nascimento	Diretor Geral da Assessoria de Neg. Juridicos e Sec.
Izildo Guido do Val	Motorista Oficial

14/01/17

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Fls. 02 do OFÍCIO SAF. Nº 01/2017.

Considerando que ficará a cargo do Secretario de Administração e Finanças, a comunicação de quaisquer ocorrências de freqüência funcional;

Solicitamos ao excelentíssimo Prefeito Municipal a autorização para dispensa do Registro de ponto Biométrico dos Servidores citados:

Atenciosamente,


JOÃO LUÍS MOTTA ARDENGHE
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

OFÍCIO ESPECIAL /2017

Ao Senhor
Marcos Antônio Dias
Coordenador de Recursos Humanos
Serrana/SP

Serrana, 10 de janeiro de 2017.

Assunto: Dispensa do lançamento de freqüência funcional por Registro de ponto Biométrico;

Senhor Coordenado;

Venho através deste justificar quanto a necessidade de dispensa do lançamento de freqüência funcional por Registro de ponto Biométrico;

Considerando as particularidades das funções próprias dos cargos descritos abaixo destacando a movimentação nos processos internos e externos em Serrana e outras Cidades com participações em reuniões com horários alternados;

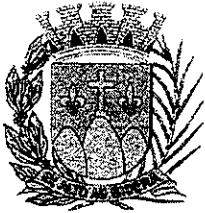
Considerando que os Servidores abaixo relacionados estejam a disposição do Executivo por período integral;

Marisol Alves Baricala Dantas	Secretaria de Gabinete
Rosa Maria Longo Pereira	Supervisor
Ana Estela Belon Fernandes de Siqueira	Chefe Divisão de Vigilância em Saúde

Considerando que ficará a cargo do Secretario de Saúde, a comunicação de quaisquer ocorrências de freqüência funcional;

Atenciosamente,

Dr. Laércio Melo Andrade Júnior
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

1fo
0/02

Serrana, 10 de janeiro de 2017.

OFÍCIO ESPECIAL

Ao Senhor
Marcos Antônio Dias
Coordenador de Recursos Humanos
Serrana/SP

Assunto: Dispensa do lançamento de freqüência funcional por Registro de ponto Biométrico;

Senhor Coordenado;

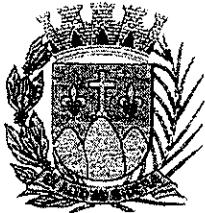
Venho através deste justificar quanto a necessidade de dispensa do lançamento de freqüência funcional por Registro de ponto Biométrico;

Considerando as particularidades das funções próprias dos cargos descritos abaixo destacando a movimentação nos processos internos e externos em Serrana e outras Cidades com participações em reuniões com horários alternados;

Considerando que os Servidores abaixo relacionados estejam a disposição do Executivo por período integral;

Kelara Yaisa da Costa	Assistente de Secretário Assistência Social
Marcelo Pereira de Andrade	Supervisor
Maria da Silva	Chefe Divisão Administrativa
Veronica Aparecida França dos Santos	Chefe Divisão de Assessoria Especializada

NÃO
NÃO

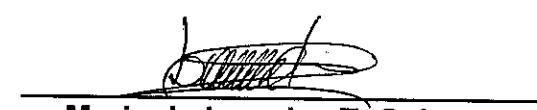


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Considerando que ficará a cargo do Secretario de Assistência Social, a comunicação de quaisquer ocorrências de freqüência funcional;

Atenciosamente,



Maria de Lourdes T. Galante
Secretaria Municipal da Ass. Social



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 371/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação do Assistente de Secretário de Administração e Finanças, quanto a necessidade de dispensa do lançamento de freqüência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Municipal, **Sra. Andreia Cristina Barbosa dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo Senior**, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Parágrafo Único. Ficará a cargo da respectiva Secretaria, a comunicação de quaisquer ocorrências de frequência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de fevereiro de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 461/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando o Ofício SAF-Nº 011/2023, do Secretário Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal, Sr. Rodrigo Monteiro de Souza, ocupante do cargo de Supervisor, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 466/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto a necessidade de dispensa do lançamento de freqüência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal, Sr. Marcos Antonio Pereira, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Obras e Transporte**, do controle de freqüência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Parágrafo Único. Ficará a cargo da respectiva Secretaria, a comunicação de quaisquer ocorrências de freqüência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de março de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTRARIA N° 591/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando o Ofício nº 39/2021, do Secretário Municipal da Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal, Luiz André dos Santos, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento Controle e Custos, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de abril de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTRARIA Nº 592/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando o Ofício nº 42/2021, do Secretário Municipal da Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal, Pedro Paulo Gonçalves Netto, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Conservação do Espaço Público, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

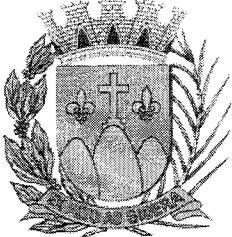
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de abril de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PORTARIA N° 729/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO CARTÃO ELETRÔNICO DE PONTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação justificada do Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, conforme Ofício anexo, quanto a necessidade de dispensa do lançamento de freqüência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB, por parte de alguns servidores da respectiva Secretaria Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal, Sr. Paulo Massami Kawata, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Parágrafo Único. Ficará a cargo do respectivo Secretário Municipal, a comunicação de quaisquer ocorrências de frequência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

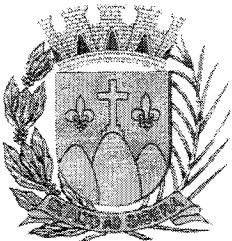
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de abril de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


JOÃO LUÍS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PORTRARIA Nº 730/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO CARTÃO ELETRÔNICO DE PONTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação justificada do Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, conforme Ofício anexo, quanto a necessidade de dispensa do lançamento de freqüência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB, por parte de alguns servidores da respectiva Secretaria Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal, Sr. Gabriel Moraes dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esporte e Lazer, do controle de freqüência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Parágrafo Único. Ficará a cargo do respectivo Secretário Municipal, a comunicação de quaisquer ocorrências de freqüência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

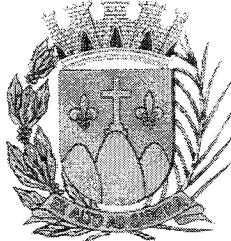
PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

03 de abril de 2017.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO LUÍS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PORTRARIA N° 731/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO CARTÃO ELETRÔNICO DE PONTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação justificada do Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, conforme Ofício anexo, quanto a necessidade de dispensa do lançamento de freqüência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB, por parte de alguns servidores da respectiva Secretaria Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal, Sr. Rodrigo Aparecido Marcomini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Parágrafo Único. Ficará a cargo do respectivo Secretário Municipal, a comunicação de quaisquer ocorrências de frequência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

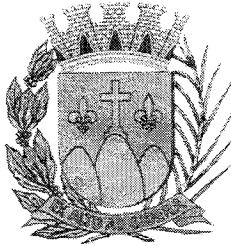
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de abril de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


JOÃO LUÍS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PORTEIRA N° 732/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO CARTÃO ELETRÔNICO DE PONTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação justificada do Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, conforme Ofício anexo, quanto a necessidade de dispensa do lançamento de freqüência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB, por parte de alguns servidores da respectiva Secretaria Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal, Sr. Adilson Aparecido da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Turismo, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Parágrafo Único. Ficará a cargo do respectivo Secretário Municipal, a comunicação de quaisquer ocorrências de frequência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

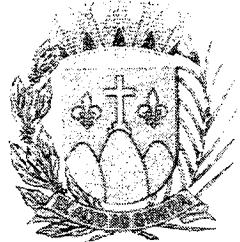
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de abril de 2017.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO LUÍS MOTTA ARDENGE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PORTRARIA N° 733/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO CARTÃO ELETRÔNICO DE PONTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE. Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação justificada do Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, conforme Ofício anexo, quanto a necessidade de dispensa do lançamento de freqüência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB, por parte de alguns servidores da respectiva Secretaria Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal, Sr. Rafael Greppe Jacob, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Parágrafo Único. Ficará a cargo do respectivo Secretário Municipal, a comunicação de quaisquer ocorrências de frequência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de abril de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


JOÃO LUÍS MOTTA ARDENGE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Serrana, 23 de Fevereiro de 2017.

OFÍCIO SME N.º 093/2017
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO

A/C
SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS
MARCOS ANTONIO DIAS

A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, vem por meio deste, solicitar ao setor de Recursos Humanos, a isenção do registro do ponto eletrônico dos funcionários do **Setor Administrativo**, por se tratar de uma Secretaria com horários diversificados, além de trabalhar com horários estendidos, eventos noturnos, sábados, domingos e feriados, dificultando assim o seu registro de ponto eletrônico.

Comunico que o controle desses funcionários será feito através de livro de ponto assinado e supervisionado pelo Secretário.

Atenciosamente,


Edmilson Alves da Silva
Núcleo Gestor da Cultura,
Esporte e Turismo

D. Genip
Serrana *L. Capitelli*
Leonardo Caressato Capitelli
Vice Prefeito



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 777/2018.

**REVOGA AUTORIZAÇÃO PARA
DISPENSA DO CARTÃO ELETRÔNICO
DE PONTO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS QUE ESPECIFICAM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas em todos os seus termos as Portarias, abaixo relacionadas, que autorizou a dispensa do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico – SRPB:

- I- Portaria nº 170/2017, de 01 de fevereiro de 2017;
- II- Portaria nº 529/2017, de 14 de março de 2017;
- III- Portaria nº 729/2017, de 03 de abril de 2017;
- IV- Portaria nº 730/2017, de 03 de abril de 2017;
- V- Portaria nº 731/2017, de 03 de abril de 2017;
- VI- Portaria nº 796/2017, de 17 de maio de 2017;
- VII- Portaria nº 802/2017, de 19 de maio de 2017;
- VIII- Portaria nº 902/2017, de 12 de julho de 2017;

Portaria 777/2018 1



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

- IX- Portaria nº 1045/2017, de 01 de agosto de 2017;
- X- Portaria nº 1199/2017, de 01 de agosto de 2017;
- XI- Portaria nº 1200/2017, de 01 de agosto de 2017;
- XII- Portaria nº 1201/2017, de 01 de agosto de 2017;
- XIII- Portaria nº 1242/2017, de 18 de setembro de 2017;
- XIV- Portaria nº 1296/2017, de 07 de novembro de 2017;
- XV- Portaria nº 73/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de agosto de 2018.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHÉ
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana/SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Ofício nº 267/2018 - RH

Serrana, 27 de agosto de 2018

Ilmo Sr.

Daniel Fernandes de Freitas

Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria Geral

Considerando o decreto nº 11/2017, venho através deste, solicitar a revogação das portarias nos 170, 529, 729, 730, 731, 796, 802, 902, 1045, 1199, 1200, 1201, 1242, 1296/2017 e 73/2018, referentes a dispensa de lançamento funcional no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico - SRPB, a partir de 29/08/2018.

Seguem em anexo os atos administrativos citados acima.

Atenciosamente.

Marcos Antonio Dias

Diretor Administrativo

Depto de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

PORTRARIA Nº 778/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE REGISTRO ELETRÔNICO DÉ PONTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação justificada do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do Diretor Administrativo, conforme Ofício nº 268/2018, quanto a necessidade de dispensa do lançamento de freqüência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB, por parte de alguns servidores das respectivas Secretarias Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os servidores Municipais, abaixo relacionados, do controle de freqüência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

- I- Kelara Yaisa da Costa – Secretária Municipal da Assistência Social;
- II- João Luis Motta Ardenghe – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- III- Antonio Fernando Carvalho Cotrim – Secretário Municipal da Educação;



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

- IV- Edimilson Alves da Silva – Secretário Municipal da Cultura
Esporte e Turismo;
- V- Marco Antonio Pereira – Secretário Municipal da Infraestrutura Urbana;
- VI- José Carlos Moura – Secretário Municipal da Saúde;
- VII- Miguel João Neto – Assistente de Secretário de Administração e Finanças.
- VIII- Paola Donata Celino Paiola Restini – Advogada Municipal;
- IX- Marcos Antonio Dias – Diretor do Departamento de Administração;
- X- Frederico Augusto Vilela – Diretor da Casa Civil e Ouvidoria;
- XI- Fernando Seixas dos Reis – Diretor do Departamento de Obras e Planejamento;
- XII- Melissa Cavalheri – Diretor do Departamento da Fazenda;
- XIII- Adriano Pucinelli – Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria;
- XIV- Daniel Fernandes de Freitas – Diretor Técnico Jurídico;
- XV- Maria José Juri – Diretor de Departamento de Controle e Custos;
- XVI- Fabrício Segantini Pizzo – Diretor de Projetos e Desenvolvimento Econômico;
- XVII- Antonio Marcos de Souza – Procurador Municipal;
- XVIII- Rodrigo Trevilato – Procurador Municipal;
- XIX- Uilson de Souza Fernandes – Comandante da GCM;
- XX- Divino Luiz Rattis Batista – Auditor Médico

Parágrafo Único. Ficará a cargo dos respectivos Secretários Municipais, a comunicação de quaisquer ocorrências de frequência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

29 de agosto de 2018.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana/SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Ofício nº 268/2018 - RH

Serrana, 28 de agosto de 2018

Ilmo Sr.

Daniel Fernandes de Freitas

PF8

Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria Geral

Considerando o decreto nº 11/2017, em especial seus Artigos 2º e 3º, venho através deste, solicitar a dispensa do CARTÃO ELETRÔNICO DE PONTO, por se tratar de Agentes Políticos e servidores que desempenham suas atividades, transitoriamente, fora dos limites físicos do Órgão ou Entidade a que estão lotados, conforme relação abaixo:

- | | |
|--|------------------------------------|
| - Kelara Yaisa da Costa | - Secretaria Assistência Social |
| - João Luis Motta Ardenghe | - Secretário de Adm. E Finanças |
| - Antonio Fernando C. Votrim | - Secretário Educação |
| - Edimilson Alves da Silva | - Secretário Cultura E. Turismo |
| - Marco Antonio Pereira | - Secretário Infraestrutura |
| - José Carlos Moura | - Secretário Saúde |
| - Miguel João Neto | - Assist.Secretario Adm.Finanças |
| - Paola Donata C. P. Restini | - Advogada Municipal |
| - Marcos Antonio Dias | - Diretor Administrativo |
| - Frederico Augusto Vilela | - Diretor Casa Civil e Ouvidoria |
| - Fernando Seixas dos Reis | - Diretor Depto Obras Planejamento |
| - Melissa Cavalheri | - Diretor Depto Fazenda |
| - Adriano Pucinelli | - Diretor Geral Asses.Neg.Jurídico |
| - Daniel Fernandes de Freitas – Diretor Técnico Jurídico | |

MP



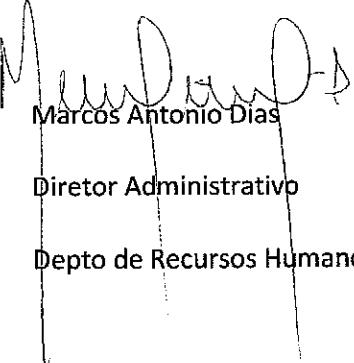
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana/SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



- | | |
|---|-----------------------------------|
| - Maria José Juri | - Diretor de Planej. C. de Custos |
| - Fabricio Segantini Pizzo | - Diretor de Projetos |
| - Antonio Marcos de Souza | - Procurador |
| - Rodrigo Trevilato | - Procurador |
| - Uilson de Souza Fernandes - Comandante da GCM | |
| - Divino Luiz Rattis Batista | - Auditor Médico |

Atenciosamente.


Marcos Antonio Dias
Diretor Administrativo
Deptº de Recursos Humanos

João Luis Motta Ardenghe
Secretário de Adm. Finanças
Secretaria de Adm. R Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTRARIA Nº 812/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO CARTÃO ELETRÔNICO DE PONTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação do Responsável pelo Setor de Recursos Humanos, quanto a necessidade de dispensa do lançamento de freqüência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal, **Sr. João Luis Motta Ardenghe**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente de Secretário da Saúde, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Parágrafo Único. Ficará a cargo da respectiva Secretaria, a comunicação de quaisquer ocorrências de frequência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de setembro de 2018

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTRARIA Nº 857/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

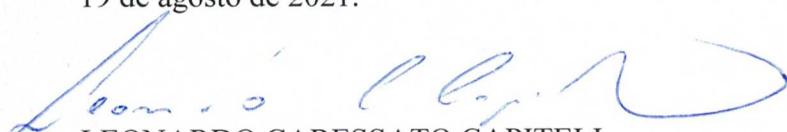
Considerando o deferimento, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Ofício DAR Nº 53/2021;

RESOLVE:

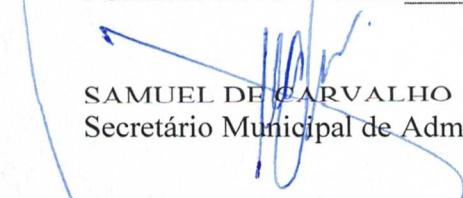
Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal, Sr. Marcos Antonio Pereira, ocupante do cargo de Supervisor, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de agosto de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N° 858/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

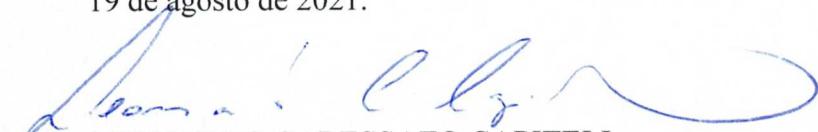
Considerando o posicionamento Jurídico opinando pelo deferimento à solicitação constante no requerimento datado de 05 de agosto de 2021, do servidor Municipal Sr. Paulo Ricardo Uzueli da Silva;

RESOLVE:

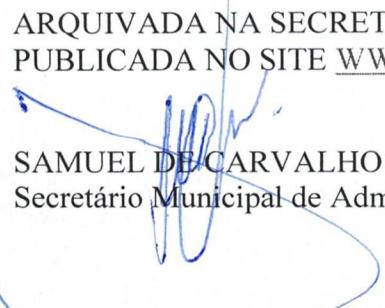
Art. 1º. Dispensar o servidor Municipal, Sr. Paulo Ricardo Uzueli da Silva, ocupante do cargo de Supervisor, do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de agosto de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 1296/2017

DISPÔE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO CARTÃO ELETRÔNICO DE PONTO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 3º, do Decreto 11, de 20 de janeiro de 2017 e;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Ofício interno SME/FSR, quanto a necessidade de dispensa do lançamento de freqüência funcional por Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico – SRPB.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Municipal, **Sra. Fabíola Dantas Andrez Nobre Arantes de Carvalho**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Educacional, do controle de freqüência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico - SRPB.

Parágrafo Único. Ficará a cargo da respectiva Secretaria Municipal da Educação, a comunicação de quaisquer ocorrências de freqüência funcional que estejam em dissonância aos princípios que norteiam a presente concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
07 de novembro de 2017

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

JOÃO LUIS MOTTA ARDENEGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças